



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
ESCOLA DE AGRONOMIA
AGRO CENTRO-OESTE FAMILIAR 2026

Av. Esperança s/n, Campus Samambaia CEP 74.690-900 Goiânia - Goiás - Brasil

EDITAL 01/2026 – Seleção de Expositores da Agricultura Familiar para participação na Feira da Agricultura Familiar da Agro Centro-Oeste Familiar 2026 (ACOF 2026)

A Universidade Federal de Goiás em parceria com a Fundação de RTVE no âmbito da realização da Agro Centro-Oeste Familiar 2026, faz saber que estão abertas as inscrições para seleção de agricultores familiares e suas organizações para participação como Expositor na Feira da Agricultura Familiar da ACOF 2026, a realizar-se no Centro de Eventos Prof. Ricardo Freua Bufaiçal, Goiânia-GO no período de 17 a 20/06/2026, na forma deste Edital e seu anexo

1. Informações Gerais

1.1. O presente Edital destina-se à seleção de organizações coletivas da Agricultura Familiar e agricultores (a) familiares individuais, de acordo com a Lei 11.326 de 2006, para exposição de produtos em 86 estandes da Feira da Agricultura Familiar da ACOF 2026. A Agro Centro-Oeste Familiar está em sua 23ª edição, que ocorrerá entre os dias 17 e 20 de junho 2026 no Centro de Eventos Ricardo Freua Bufaiçal, situado no Campus Samambaia (Campus II) da Universidade Federal de Goiás em Goiânia, Goiás. A participação/exposição como expositor familiar é gratuita. A Agro Centro-Oeste Familiar, o maior evento do segmento no Centro-Oeste, promove o encontro de produtores, empresas, profissionais, docentes e discentes, a fim de agregar, compartilhar conhecimentos e possibilitar oportunidades na área da tecnologia para agricultura familiar, valorizando esse segmento. O evento contará com uma mostra tecnológica, mini-cursos, dia de campo, exposição de produtos artesanais, alimentícios e tecnologias agrícolas voltados para a agricultura familiar.

1.1.1. Quadro de distribuição de estandes.

| Estandes | Pré-Requisito |
|-----------------|---|
| 58 ¹ | Organizações coletivas da agricultura familiar que possuam mais de 50% dos participantes associados com CAF (Cadastro da Agricultura Familiar) ou DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) válida no ato da inscrição ³ . |
| 16 ¹ | Agricultores (as) Familiares individuais que possuam CAF (Cadastro da Agricultura Familiar) ou DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) válida no ato da inscrição. |
| 8 ² | Organizações coletivas da agricultura familiar que possuam mais de 50% dos participantes associados com CAF (Cadastro da Agricultura Familiar) ou DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) válida no ato da inscrição. |
| 4 ² | Agricultores (as) Familiares individuais que possuam CAF (Cadastro da Agricultura Familiar) ou DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) válida no ato da inscrição. |

¹ Estande 4x3m com infraestrutura básica (1 mesa com 4 cadeiras, 1 estante com 4 prateleiras de 1m, 1 balcão, iluminação e tomadas de energia), localizado na área interna.

² Estandes de 4,5x4,5m na praça de alimentação, na área externa, para comercialização de produtos para consumo imediato.

³ Dos 58 estandes disponíveis, cinco serão reservados para organizações indígenas; cinco serão reservados para organizações quilombolas; vinte serão reservados para organizações de assentamentos de reforma agrária.

1.2. Podem se inscrever os agricultores (as) familiares e suas organizações, de acordo com a Lei 11.326 de 2006, que possuam CAF ou DAP.

1.3. A Agro Centro-Oeste Familiar é um evento gratuito, que tem por finalidade dar visibilidade aos agricultores (as) familiares e seus produtos, bem como apoiar a formação e capacitação técnica da agricultura familiar e o incentivo à produção de alimentos que garantam a segurança e soberania alimentar e nutricional. Assim, os expositores selecionados para compor a Feira da Agricultura Familiar da ACOF 2026, deverão providenciar seu deslocamento e de seus produtos até o local do evento e se comprometer com as regras do Anexo I.

1.4. Os custos de alimentação e alojamento dos expositores selecionados serão subsidiados pelo evento, para no máximo duas pessoas por estande.

1.5. Os estandes internos, com dimensão de 4x3m e infraestrutura básica (1 mesa com 4 cadeiras, 1 estante com 4 prateleiras de 1m, 1 balcão, iluminação e tomadas de energia) serão custeados pelo evento.

1.6. Os estandes externos (Praça de Alimentação), com dimensão de 4,5x4,5m e infraestrutura básica (1 balcão, iluminação e tomada de energia) serão custeados pelo evento.

1.7. A organização do evento não se responsabiliza por demais itens e equipamentos necessários para exposição e comercializados, tais como freezers, mesas, balcões, fogões e fornos, entre outros.

1.8. A organização do evento não se responsabiliza pelo caráter dos produtos que serão expostos e comercializados, bem como se os mesmos passaram ou não por algum tipo de órgão fiscalizador ou algum tipo de inspeção. A conformidade ou não destes produtos com a legislação vigente é de responsabilidade do agricultor familiar que o comercializa, não ocorrendo nenhuma interferência da organização da feira nestes quesitos.

1.9. O transporte dos expositores entre o alojamento e o local do evento são de responsabilidade do evento, considerando horários específicos entre os dias 17 e 20/06/2026.

1.10. O transporte dos expositores são de responsabilidade individual, não tendo o evento, qualquer responsabilidade por transportar expositores e produtos de seus locais de origem até o local do evento e nem mesmo o retorno aos locais de origem.

1.11. Para concorrer às vagas de estandes, as organizações coletivas e os agricultores (as) individuais deverão realizar a inscrição via formulário até às 23:59h do dia 10/04/2026, anexando todos os documentos solicitados.

2. Das vagas

2.1. O presente edital oferta um total de vagas (estandes), distribuídas conforme o que se segue.

2.1.1. 74 vagas (estandes internos) para exposição de produtos da agricultura familiar, sendo:

- a) 58 vagas para organizações coletivas da agricultura familiar, sendo cinco vagas reservadas para organizações indígenas; cinco vagas reservadas para organizações quilombolas e; 20 vagas reservadas para organizações de assentamentos de reforma agrária;
- b) 16 vagas para agricultores e agricultoras familiares individuais;

2.1.2 12 vagas (estandes externos) para exposição de alimentos na praça de alimentação, sendo:

- a) 8 vagas para organizações coletivas da agricultura familiar;

b) 4 vagas para agricultores e agricultoras familiares individuais.

2.2. Em caso de não preenchimento, as vagas reservadas serão ocupadas pelos demais inscritos, de acordo com o que consta no item 1.1 deste edital.

3. Inscrição

3.1. A inscrição deverá ser realizada até às 23:59h do dia 10/04/2026, através do preenchimento dos seguintes formulários:

3.1.1 Para estandes internos: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdpqoV8FYvwLT3uSiJ-mtePgLAlgIncobcEJmDd5HDPW_dE4A/viewform?usp=header

3.1.2 Para praça de alimentação: <https://forms.gle/wMuPMvKS2LXXcqkHA>

3.2. Documentação

3.2.1 Após o término do período de inscrição, a comissão organizadora irá solicitar ao responsável a seguinte documentação:

3.2.1.1 Para organização coletiva da agricultura familiar:

- a) Formulário de inscrição preenchido;
- b) Termo de Consentimento Livre e Esclarecido preenchido e assinado pelo representante da organização coletiva (ANEXO I);
- c) Cadastro da Agricultura Familiar (CAF) ou Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) da organização ou comprovação de que no mínimo 50% dos participantes possuem CAF ou DAP (ANEXO III).

3.2.1.2 Para agricultores familiares individuais:

- a) Formulário de inscrição preenchido;
- b) Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (ANEXO II);
- c) Cadastro da Agricultura Familiar (CAF) ou Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP).

4. Instrumentos de Seleção

4.1. Para concorrer às vagas é obrigatório que o inscrito seja da agricultura familiar, devidamente comprovado através da documentação exigida.

4.2 Para seleção de organizações coletivas da agricultura familiar:

4.2.1. A seleção constará de análise documental exigida no item 3.2.1, considerando a reserva de vagas do item 2.1.1.

4.2.1.1 Na seleção será considerada a seguinte ordem de prioridade:

- a) Organização que pretenda fazer exposição de produtos alimentícios;
- b) Organização de indígenas e quilombolas;
- c) Organização de assentamentos de reforma agrária;
- d) Organização liderada por mulheres;
- e) Organização liderada por jovem entre 15 e 29 anos.

4.3 Para seleção de agricultores (as) familiares individuais:

4.3.1. A seleção constará de análise documental exigida no item 3.2.2, considerando a reserva de vagas do item 2.1.2.

4.3.1.1 Na seleção será considerada a seguinte ordem de prioridade:

- a) Exposição de produtos alimentícios;
- b) Exposição de produtos indígenas e quilombolas;
- c) Exposição de produtos de assentamento de reforma agrária;
- d) Mulher;
- e) Jovem entre 15 e 29 anos.

4.4 Ao término do processo seletivo, a Comissão de Seleção apresentará o quadro de notas atribuídas a cada candidato.

4.5 Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas neste edital.

5. Cronograma

| Ordem | Descrição | Data e horário | Local |
|-------|------------------------------------|--|--|
| 5.1 | Inscrição | Até as 23:59h do dia 10/04/2026 | Via formulário: |
| 5.2 | Divulgação do Resultado Preliminar | Até as 18h do dia 08/05/2026 | https://agrocentro.agro.ufg.br/ |
| 5.3 | Período Recursal | Das 18h do dia 08/05/2026 até as 18h do dia 10/05/2026 | Enviar para o e-mail: agrocentroestefamiliar@gmail.com |
| 5.4 | Divulgação do Resultado Final | Até às 18h do dia 20/05/2026 | https://agrocentro.agro.ufg.br/ |

6. Dos recursos:

6.1. O candidato terá 48 horas, após a divulgação do resultado preliminar, para interpor recurso à comissão de seleção.

6.2. O Candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado, apontando o que pretende que seja reavaliado pela banca examinadora. O recurso deverá ser mediante envio de e-mail para o seguinte endereço:

6.3. Os recursos intempestivos ou não fundamentados serão indeferidos.

6.4. Todos os recursos interpostos serão analisados pela Comissão de Seleção e o resultado será divulgado anteriormente à divulgação do resultado final.

7. Disposições gerais

7.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela coordenação da Agro Centro-Oeste Familiar 2026.

ANEXO I

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Sua instituição está se inscrevendo para participar, como expositora, da Feira Agro Centro-Oeste Familiar 2026. Após receber os esclarecimentos e as informações a seguir, no caso de aceitar fazer a inscrição, assine ao final deste documento, que está em duas vias, sendo que uma delas é sua e a outra é da responsável. Esclareço que em caso de recusa, você não será penalizado(a) de forma alguma. Mas, se aceitar participar da seleção, as dúvidas **sobre a Feira Agro Centro-Oeste Familiar 2026** poderão ser esclarecidas pela Comissão Organizadora através dos canais de whatsapp, e-mail, redes e site da ACOF.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE A FEIRA

Título e descrição: Feira Agro Centro-Oeste Familiar 2026

A Agro Centro-Oeste Familiar está em sua 23ª edição, que ocorrerá entre os dias 17 e 20 de junho 2026 no Centro de Eventos Ricardo Freua Bufaiçal, situado no Campus Samambaia (Campus II) da Universidade Federal de Goiás em Goiânia, Goiás. A participação/exposição como expositor familiar é gratuita. A Agro Centro-Oeste Familiar, o maior evento do segmento no Centro-Oeste, promove o encontro de produtores, empresas, profissionais, docentes e discentes, a fim de agregar, compartilhar conhecimentos e possibilitar oportunidades na área da tecnologia para agricultura familiar, valorizando esse segmento. O evento contará com uma mostra tecnológica, mini-cursos, dia de campo, exposição de produtos artesanais, alimentícios e tecnologias agrícolas voltados para a agricultura familiar.

Os custos de alimentação, alojamento e estandes dos expositores da Agricultura Familiar serão subsidiados pelo evento. A organização do evento não se responsabiliza pelo caráter dos produtos que serão expostos e comercializados, bem como se os mesmos passaram ou não por algum tipo de órgão fiscalizador ou algum tipo de inspeção. A conformidade ou não destes produtos com a legislação vigente é de responsabilidade do agricultor familiar que o comercializa, não ocorrendo nenhuma interferência da organização da feira nestes quesitos.

O transporte dos expositores e seus produtos são de responsabilidade individual, não tendo o evento, qualquer responsabilidade por transportar expositores e produtos de seus locais de origem até o local do evento e nem mesmo o retorno aos locais de origem.

CONSENTIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO COLETIVA DA AGRICULTORA FAMILIAR COMO EXPOSITOR DA FEIRA

Eu, _____, RG/ CPF _____, declaro ser responsável pela organização coletiva da agricultura familiar conhecida como _____,

que está de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei 11.326 de 2006, e concordo com o EDITAL 01/2026 – Seleção de Expositores da Agricultura Familiar para participação na Feira da Agricultura Familiar da Agro Centro-Oeste Familiar 2026 (ACOF 2026), para participar da feira **Agro Centro-Oeste Familiar 2026** como Organização Coletiva Expositora. Declaro também que fui devidamente informado(a) e esclarecido(a) sobre a Agro Centro-Oeste Familiar 2026, os procedimentos nela envolvidos, assim como os possíveis benefícios decorrentes de minha participação. Foi-me garantido que posso retirar meu consentimento a qualquer momento, sem que isto leve a qualquer penalidade.

Para participar como responsável pela Organização Coletiva Expositora da Feira da Agricultura Familiar, me responsabilizo e comprometo-me a:

1. Zelar por toda infraestrutura do evento, bem como dos espaços de alojamento e alimentação, sendo responsável por qualquer dano causado, por mim e pelos integrantes da organização coletiva, à infraestrutura;
2. Montar meu estande até às 8h do dia 17/06/2026;
3. Desmontar meu estande a partir das 13h do dia 20/06/2025.

Local e data: _____ Nome e Assinatura: _____

Assinatura por datiloscopia:



ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Você está se inscrevendo para participar, como expositor (a), da Feira Agro Centro-Oeste Familiar 2026. Após receber os esclarecimentos e as informações a seguir, no caso de aceitar fazer a inscrição, assine ao final deste documento, que está em duas vias, sendo que uma delas é sua e a outra é da responsável. Esclareço que em caso de recusa, você não será penalizado(a) de forma alguma. Mas, se aceitar participar da seleção, as dúvidas **sobre a Feira Agro Centro-Oeste Familiar 2026** poderão ser esclarecidas pela Comissão Organizadora através dos canais de whatsapp, e-mail, redes e site da ACOF.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE A FEIRA

Título e descrição: Feira Agro Centro-Oeste Familiar 2026

A Agro Centro-Oeste Familiar está em sua 23ª edição, que ocorrerá entre os dias 17 e 20 de junho 2026 no Centro de Eventos Ricardo Freua Bufaiçal, situado no Campus Samambaia (Campus II) da Universidade Federal de Goiás em Goiânia, Goiás. A participação/exposição como expositor familiar é gratuita. A Agro Centro-Oeste Familiar, o maior evento do segmento no Centro-Oeste, promove o encontro de produtores, empresas, profissionais, docentes e discentes, a fim de agregar, compartilhar conhecimentos e possibilitar oportunidades na área da tecnologia para agricultura familiar, valorizando esse segmento. O evento contará com uma mostra tecnológica, mini-cursos, dia de campo, exposição de produtos artesanais, alimentícios e tecnologias agrícolas voltados para a agricultura familiar.

Os custos de alimentação, alojamento e estandes dos expositores da Agricultura Familiar serão subsidiados pelo evento. A organização do evento não se responsabiliza pelo caráter dos produtos que serão expostos e comercializados, bem como se os mesmos passaram ou não por algum tipo de órgão fiscalizador ou algum tipo de inspeção. A conformidade ou não destes produtos com a legislação vigente é de responsabilidade do agricultor familiar que o comercializa, não ocorrendo nenhuma interferência da organização da feira nestes quesitos.

O transporte dos expositores e seus produtos são de responsabilidade individual, não tendo o evento, qualquer responsabilidade por transportar expositores e produtos de seus locais de origem até o local do evento e nem mesmo o retorno aos locais de origem.

CONSENTIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR COMO EXPOSITOR DA FEIRA

Eu, _____, RG/ CPF _____, declaro que sou agricultor (a) familiar, de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei 11.326 de 2006, e concordo com o EDITAL 01/2026 – Seleção de Expositores da Agricultura Familiar para participação na Feira da Agricultura Familiar da Agro Centro-Oeste Familiar 2026 (ACOF 2026), para participar da feira **Agro Centro-Oeste Familiar 2026** como Expositor (a). Declaro também que fui devidamente informado(a) e esclarecido(a) sobre a Agro Centro-Oeste Familiar 2026, os procedimentos nela envolvidos, assim como os possíveis benefícios decorrentes de minha participação. Foi-me garantido que posso retirar meu consentimento a qualquer momento, sem que isto leve a qualquer penalidade.

Para participar como responsável pela Expositor (a) da Feira da Agricultura Familiar, me responsabilizo e comprometo-me a:

1. Zelar por toda infraestrutura do evento, bem como dos espaços de alojamento e alimentação, sendo responsável por qualquer dano causado por mim à infraestrutura;
2. Montar meu estande até às 8h do dia 17/06/2026;
3. Desmontar meu estande a partir das 13h do dia 20/06/2025.

Local e data: _____

Nome e Assinatura: _____

Assinatura por datiloscopia:



ANEXO III

DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO COLETIVA

Eu, _____, RG/ CPF _____, como responsável pela organização coletiva da agricultura familiar conhecida como _____, inscrita no CNPJ _____, declaro que a organização é composta por _____ famílias e que, dessas famílias _____ possuem DAP ou CAF, conforme documentos em anexo.

Observação: Esse anexo deve ser transformado em um único documento pdf juntamente com os seguintes documentos: Ata de Fundação; Ata de eleição; DAPs ou CAFs de no mínimo 50% dos integrantes.